



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa de engenharia para execução da reforma USF Conceição Thibes do Canto, com recursos advindos de emenda parlamentar impositiva nº09 de autoria do vereador Antônio Carlos Marconi.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa de engenharia, através de recurso de emendas impositivas que correspondem à obrigatoriedade da execução das emendas individuais dos vereadores por parte da administração municipal. *EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 "Art. 140-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual."*

Esta contratação visa cumprir a indicação do parlamentar, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e justifica-se pela necessidade em atender a reforma no USF Conceição Thibes do Canto no Distrito do Tupy, uma vez que o fluxo de atendimentos vem aumentando e a unidade encontra-se com problemas funcionais demandando esta intervenção, para que o cidadão seja atendido num ambiente bem estruturado e seguro, além de oferecer melhores condições aos funcionários que ali trabalham.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexo	01 sv

4 - VISITA TÉCNICA

É facultada aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços e instalação, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento.

As visitas deverão ser realizadas no horário de expediente, e deverão ser agendadas no setor de projetos especiais com gestor de contrato Armando, telefone 15 – 33769656.

A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), comprovada através de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Pessoa Jurídica), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser realizada mediante apresentação de atestados (em nome da empresa proponente) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a prova de execução de serviços similares, impondo-se os seguintes quantitativos mínimos:

a) Índices de maior relevância técnica a serem apresentados pelos licitantes para qualificação técnica: 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

metros de broca em concreto armado diâmetro 30cm - completa (50%=30M).

A comprovação a que se refere poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

6 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas. A sua comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características/similares às do objeto desta licitação referentes aos itens de maior relevância correspondentes a 50% de: 60 metros de broca em concreto armado diâmetro 30cm - completa (50%=30M).

A comprovação dos serviços realizados a que se refere poderá ser efetuada pelo somatório em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7 – FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

A Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro propostos dos serviços, constando a quantidade, o preço unitário para cada item, conforme planilha quantitativa, e o preço global, neles inclusos o BDI de **20% SEM DESONERAÇÃO** e todas as despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução total da obra é de 05 (cinco) meses, conforme cronograma, a partir do recebimento da ordem de início de serviço.

9 - GARANTIA

A licitante vencedora deverá prestar garantia para contratar, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, renovável a cada novo período até final do contrato, que deverá ser entregue na Secretaria das Finanças da PMI no ato da assinatura do contrato, com cópia para o Setor de Contratos.

10- ASSINATURA DO CONTRATO

Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-SP ou CAU-SP na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

Até 05 (cinco) dias úteis, após a data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá entregar à Prefeitura os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sobre a execução da obra, com uma cópia do recibo correspondente, bem como apresentar o PCMAT-NR 18 e o PCMSO NR 7 para figurarem no processo e na Ordem de Serviço.